

PORTARIA Nº 7225

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

CONSIDERANDO:

A solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP mediante erro material verificado no pedido da Portaria Nº 7212 de 06/10/2020.

RESOLVE:

1. Retificar o texto da Portaria Nº 7212 de 06/10/2020, conforme os dizeres abaixo:

Onde se lê: “GISELA SÁ CORREA”

Leia-se: “GIZELE SÁ CORREA”

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 19/11/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21590059** e o código CRC **E06546A3**.

